

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 86/2023. **Partes:** A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil-SDC/SC e o Município de Anitápolis/SC. **Objeto:** 01 (um) Kit de Transposição de Obstáculos Metálicos. **Dimensão:** 7,00 (sete) metros de comprimento. **Localidade:** Rio da Várzea. **Vigência:** Fica o prazo para a construir a cabeceira, efetuar a montagem do kit e o prazo da vigência prorrogados para mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25/08/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Solange Back pela Prefeitura Municipal de Anitápolis/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Florianópolis. SGPE:DC 3950/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 97/2023. **Partes:** A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil-SDC/SC e o Município de Anitápolis/SC. **Objeto:** 01 (um) Kit de Transposição de Obstáculos Metálicos. **Dimensão:** 8,00 (oito) metros de comprimento. **Localidade:** Maracujá. **Vigência:** Fica o prazo para a construir a cabeceira, efetuar a montagem do kit e o prazo da vigência prorrogados para mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25/08/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Solange Back pela Prefeitura Municipal de Anitápolis/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Florianópolis. SGPE:DC 3947/2022.

Cod. Mat.: 1017506

SAÚDE

PORTARIA nº 1107, de 19/08/2024

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169 da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 1860/2022, conforme processo nº SES 88610/2024, à servidora **ALINE ZABEL MORAES GONCALVES**, matrícula nº **0397176-7-01**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, nível 16, referência J, com atribuição de exercício na **GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BLUMENAU**, a contar de **07/04/2024**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1017267

PORTARIA nº 1113, de 19/08/2024

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169 da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 1860/2022, conforme processo nº SES 128419/2024, à servidora **ANA PAULA ZEFERINO LUZ CAVALHEIRO**, matrícula nº **0389106-2-02**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, com atribuição de exercício no **HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS**, a contar de **03/06/2024**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1017268

PORTARIA nº 1111, de 19/08/2024

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169 da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 1860/2022, conforme processo nº SES 191731/2024, ao servidor **SERGIO BARLEM RAMOS**, matrícula nº **0365729-9-02**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, com atribuição de exercício no **HOSPITAL TEREZA RAMOS**, a contar de **10/08/2024**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1017269

PORTARIA nº 1108, de 19/08/2024

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169 da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 1860/2022, conforme processo nº SES 00176801/2024, ao servidor **LEANDRO NASCIUTTI CURADO**, matrícula nº **0656446-1-02**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, com atribuição de exercício na **MATERNIDADE CARMELA DUTRA**, a contar de **30/06/2024**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1017270

PORTARIA nº 1115, de 19/8/2024

Considerando a Deliberação nº 744/CIB/2023, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 13º a 16º da Deliberação nº 744/CIB/2023.

Considerando a Deliberação nº 155/CIB/2024, aprovada em 09 de maio de 2024, referente a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente.

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS.

Considerando a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado.

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando a Portaria MS/SAES nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Deliberação CIB nº 732, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Portaria MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o PNRF, passa a vigorar com a seguinte redação " fica facultada aos gestores estaduais, distritais e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados, em seu território assistencial.

Considerando o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

Considerando a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos. **O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º – Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de maio de 2024, com a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 2º - O Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de maio de 2024, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º - Para o montante de R\$ 23.337.750,12 apurado por meio do Encontro de Contas foram consideradas as diferenças onde o complemento do Estado é superior ao programado na FPO, para os procedimentos faturados como FAEC. Para os municípios cujo os prestadores encontram-se sob sua gestão, os valores pro-

gramados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO devem observar os valores de complemento de tabela previstos na Deliberação nº 155/CIB/2024. Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções, ligaduras de fístula e nos implantes e retiradas de cateter tipo tenckhoff ou similar, tratamento medicamentoso de doença da retina e tratamento de doenças neuro degenerativas, foram considerados somente o complemento. Os procedimentos faturados como MAC foram considerados o valor do procedimento e os procedimentos que não estão incluídos no PNRF/MS foram considerados o procedimento e o complemento, conforme valores estabelecidos no Anexo I da Deliberação nº 155/CIB/2024.

Art. 4º -Para os Encontros de Contas do mês de maio de 2024 foram considerados os valores de OPME disponíveis no anexo I da referida Deliberação, deduzidos os valores de OPME utilizados nos procedimentos faturados

Art. 5º - Para o mês de maio, caso o Ministério da Saúde repasse o recurso dos procedimentos aos municípios em Gestão Plena Municipal, a SES realizará o desconto dos valores.

Art. 6º - A distribuição dos Recursos Financeiros de R\$ 23.337.750,12 do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente ao mês de maio de 2024, para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 7º - Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 02 de agosto de 2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Anexo

Estabelecimentos SC	Valor	Municípios SC
2335026 AEC AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CENTRAL	R\$ 2.400,00	420200 Balneário Camboriú
6854729 HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	R\$ 81.004,19	420200 Balneário Camboriú
7486596 HOSPITAL REGIONAL DE BIGUACU HELMUTH NASS	R\$ 205.608,84	420230 Biguaçu
2522209 HOSPITAL MISERICORDIA	R\$ 625.593,77	420240 Blumenau
2558246 HOSPITAL SANTA ISABEL	R\$ 1.077.521,46	420240 Blumenau
2558254 HOSPITAL SANTO ANTONIO	R\$ 1.650.941,81	420240 Blumenau
3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU	R\$ 123.204,02	420240 Blumenau
3180948 CLINICA DE OLHOS DR ROBERTO VON HERTWIG	R\$ 25.010,10	420240 Blumenau
2522411 HOSPITAL AZAMBUJA	R\$ 1.320.417,26	420290 Brusque
2522489 ASSOCIACAO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM	R\$ 137.791,81	420290 Brusque
2491249 HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	R\$ 274.100,32	420380 Canoinhas
5431212 CARDIO VISAO	R\$ 1.937,51	420420 Chapecó
7123019 CLINICA DR CLAUDIOMAR Z DE OLIVEIRA S S	R\$ 26.400,00	420420 Chapecó
7200625 ANGIOCLINICA	R\$ 7.200,00	420420 Chapecó
7990774 UNITA ESPECIALIDADES MEDICAS	R\$ 18.386,22	420420 Chapecó
0610062 HOSPITAL DE OLHOS DE CONCORDIA LTDA	R\$ 74.956,31	420430 Concórdia
2303892 HOSPITAL SAO FRANCISCO	R\$ 132.992,47	420430 Concórdia
5164222 NIEDERAUER CLINICA DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA	R\$ 57.359,94	420430 Concórdia
2658372 INSTITUTO SANTE HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA	R\$ 14.888,50	420500 Dionísio Cerqueira
0019259 POLICLINICA MUNICIPAL CONTINENTE	R\$ 1.200,00	420540 Florianópolis

0019402 INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DR IRINEU MAY BRODBECK	R\$ 77.840,01	420540 Florianópolis
0136751 NEURON DOR	R\$ 6.135,36	420540 Florianópolis
2691485 HOSPITAL DE GASPAR	R\$ 60.487,37	420590 Gaspar
2492342 HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM	R\$ 321.241,09	420650 Guaramirim
2521873 HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	R\$ 191.492,55	420750 Indaial
2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	R\$ 2.915.018,16	420820 Itajaí
2744937 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	R\$ 173.063,62	420820 Itajaí
7849753 CUIDAR CLINICA DE ESPECIALIDADES	R\$ 52.200,00	420820 Itajaí
9173234 ICS ITAJAI SERVICOS MEDICOS	R\$ 98.400,00	420820 Itajaí
2303167 HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	R\$ 275.949,42	420830 Itapema
2306336 HOSPITAL SAO JOSE	R\$ 1.301.070,00	420890 Jaraguá do Sul
2306344 HOSPITAL JARAGUA	R\$ 396.584,78	420890 Jaraguá do Sul
2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	R\$ 860.427,50	420910 Joinville
2521296 HOSPITAL BETHESDA	R\$ 3.844.341,93	420910 Joinville
3678385 BOJ	R\$ 72.764,48	420910 Joinville
7728557 BOJ FILIAL	R\$ 383.196,79	420910 Joinville
9175849 OPHTALMUS CLINICA DE OLHOS CC	R\$ 195.065,17	420910 Joinville
9359397 HOSPITAL DA VISAO JOINVILLE	R\$ 649.531,86	420910 Joinville
2504316 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	R\$ 494.466,21	420930 Lages
2662914 HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL	R\$ 306.488,97	420930 Lages
3590909 HOSPITAL DA VISAO	R\$ 257.977,53	420930 Lages
2672154 HOSPITAL HOSCOLA	R\$ 62.854,07	421000 Luiz Alves
7847777 HOSPITAL JOAO SCHREIBER	R\$ 32.476,82	421060 Massaranduba
2778831 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO	R\$ 166.039,93	421150 Nova Trento
2555840 FUNDACAO HOSPITALAR SANTA OTILIA	R\$ 110.510,16	421170 Orleans
2538342 HOSPITAL SAO BERNARDO	R\$ 5.381,37	421420 Quilombo
2379627 HOSPITAL SAMARIA	R\$ 277.199,35	421480 Rio do Sul
2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	R\$ 1.084.507,33	421480 Rio do Sul
2641445 POLICLINICA DE REFERENCIA REGIONAL RIO DO SUL	R\$ 10.200,00	421480 Rio do Sul
2884402 INSTITUTO WSC DE OFTALMOLOGIA	R\$ 65.256,77	421480 Rio do Sul
5458471 INSTITUTO DE OLHOS ALTO VALE	R\$ 12.610,92	421480 Rio do Sul
2521695 HOSPITAL RIO NEGRINHO	R\$ 631.996,93	421500 Rio Negrinho
2418177 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 1.074.102,00	421570 Santo Amaro da Imperatriz

2521792 HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	R\$ 578.648,52	421580 São Bento do Sul
7105088 HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	R\$ 20.726,02	421620 São Francisco do Sul
2418967 HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS DE SAO JOAO BATISTA	R\$ 193.323,05	421630 São João Batista
2304155 HOSPITAL SAO ROQUE DE SEARA	R\$ 44.155,61	421750 Seara
2490935 HOSPITAL FELIX DA COSTA GOMES	R\$ 50.067,83	421830 Três Barras
2419653 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNCS	R\$ 125.036,11	421900 Urussanga
Total	R\$ 23.337.750,12	

Cod. Mat.: 1017239

Portaria Nº 1039, de 01 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 126, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22196, de 01/02/2024,

Art. 1º Atualizar a estrutura e composição da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Governador Celso Ramos - HGCR de acordo com a Resolução Nº 16, de 30 de setembro de 2022 da Comissão Nacional de Residência Médica e nomear seus membros:

Art. 2º A COREME será composta por:

- I- Um coordenador e um vice-Coordenador;
- II- O supervisor de cada programa de residência médica da instituição e seu suplente;
- III - Um representante dos médicos residentes e seu suplente; e
- IV- Um médico especialista representante da direção da instituição de saúde e seu suplente.

Art. 3º A COREME do Hospital Governador Celso Ramos será constituída pelos seguintes membros:

Representante	CPF	Função
Jorge Hamilton Soares Garcia	XXX.547.400-XX	Coordenador da COREME
Saint Clair Vieira de Oliveira	XXX.262.589-XX	Vice-Coordenador da COREME e Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral
Alexandre Faleiro Fialho	XXX.410.660-XX	Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral
Marcos Lázaro Loureiro	XXX.534.197-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia
Gustavo Henrique Meurer	XXX.443.690-XX	Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia
Angela Bueno Becker	XXX.326.929-XX	Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica
Daniela Cerqueira Campos Vieira	XXX.535.607-XX	Suplente da supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica
Christie Marie Schweitzer	XXX.686.929-XX	Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva
Carolina Bens	XXX.123.509-XX	Suplente da supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva
Daniel Santos Souza	XXX.442.644-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia

Antonio Cesar de M. Mussi	XXX.980.219-XX	Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia
Fernando Cini Freitas	XXX.051.590-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Ano Adicional em Neurologia
Ana Magda Bruscato	XXX.070.979-XX	Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Ano Adicional em Neurologia
Ernani Luiz Garcia	XXX.522.349-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Oftalmologia
Cristina da Rosa Mendes Lunardelli	XXX.886.809-XX	Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Oftalmologia
Eduardo Soares M. V. De Souza	XXX.757.288-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Ano Adicional em Oftalmologia (Área de Concentração: Retina Clínica)
Luiz Fernando Wahs	XXX.359.949-XX	Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Ano Adicional em Oftalmologia (Área de Concentração: Retina Clínica)
Gracielle Silva Cardoso	XXX.121.359-XX	Supervisora do Programa de Residência Médica em Ano Adicional em Ortopedia e Traumatologia (Área de Concentração -Alongamento Ósseo)
Leonardo de Pieri Lanzarin	XXX.345.459-XX	Suplente da supervisora do Programa de Residência Médica em Ano Adicional em Ortopedia e Traumatologia (Área de Concentração -Alongamento Ósseo)
Marcio Papáleo de Souza	XXX.701.469-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Ano Adicional em Ortopedia e Traumatologia (Área de Concentração: Coluna)
Diogo R. Barbosa	XXX.515.709-XX	Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Ano Adicional em Ortopedia e Traumatologia (Área de Concentração: Coluna)
Carolina Resende Markiewicz Pastre	XXX.091.979-XX	Supervisora do Programa de Residência Médica em Ano Adicional em Ortopedia e Traumatologia (Área de Concentração: Cirurgia Ortopédica Pediátrica)
André Luis F. Andujar	XXX.749.669-XX	Suplente da supervisora do Programa de Residência Médica em Ano Adicional em Ortopedia e Traumatologia (Área de Concentração: Cirurgia Ortopédica Pediátrica)
Fabio Duru Zanini	XXX.014.659-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia
Rosana Cristine Cunha	XXX.786.909-XX	Suplente do supervisor do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia
Flavio Vieira Moraes	XXX.594.240-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia